

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 10/2020.

Data: 20 de janeiro de 2020.

O cidadão Rogério Matendal, Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no disposto no Art. 214, da Lei Complementar n.º 130/2008, de 24 de dezembro de 2008, no Art. 2º da Lei n.º 1654/2016, de 25 de agosto de 2016 e na Lei Municipal n.º 1847/2020, de 17 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, com base na **Lei Municipal** n.º 1847/2020, de 17 de janeiro de 2020, a reposição salarial no percentual de **4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento)**, sobre os vencimentos dos Vereadores e do Presidente da Câmara, referente a perda salarial, correspondente ao índice medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, que incidirá sobre o subsídio fixado no art. 1º, na forma prevista no art. 2º, todos da Lei 1654/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **1º de janeiro de 2020**, revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, 20 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO MATENDAL
Presidente